



Câmara Municipal de Sooretama

- Estado do Espírito Santo -
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

PROTOCOLO
Nº: 08368117
Data: 13/12/17
Func.: φ

Ofício CMS nº 111/2017

Sooretama, 13 de novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a Vossa Excelência os **Autógrafos de nº 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57/2017**, referente Projetos de Lei nº 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 68/2017 e Projeto de Lei Complementar nº 05/2017 aprovados por esta Casa Legislativa no dia 12/11/2017.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

LINDOMAR RIGATO

Presidente

Exmº. Sr.
Alessandro Broedel Torezani
Prefeitura Municipal de Sooretama
Nesta.



AUTÓGRAFO Nº 57/2017

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
04/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS
PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO,
DEFININDO A NOVA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **Câmara Municipal de Sooretama**, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o **Projeto de Lei Complementar nº 05/2017**, como segue:

Art. 1º. Fica instinto o cargo comissionado de:

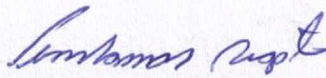
I – Coordenador Escolar – CEIM/EMEF

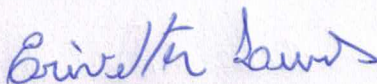
Art. 2º. Revogam-se o cargo acima, previsto no anexo II, da Lei Complementar Nº 04/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


Lindomar Rigato
Presidente


Erivelter Luns
1º Secretário